



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

### EMENDA REDACIONAL AO PROJETO DE LEI N° 9.263/2022, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 165, INCISO V DA RESOLUÇÃO N° 554/2010

**Art. 1º** Fica alterado o valor da remuneração do cargo “Assistente 2” do Anexo V do Projeto de Lei nº 9.263/2022, passando o mencionado item a constar com a seguinte redação:

<b>CARGOS</b>	<b>SIMBOLOGIA</b>	<b>QUANTITATIVO</b>	<b>VALOR</b>
...			
ASSISTENTE 2	CCCA-18	5	R\$ 1.212,00

#### JUSTIFICATIVA

A Comissão de Legislação e Redação de Lei, de forma conjunta, averigua a necessidade de ser oferecida emenda da comissão que condicione a proposição aos termos regimentais, legais e Constitucionais em vigência. Como via a máxima legalidade, e considerando o parecer, à comissão permanente com vias ao aproveitamento máximo, sugere emenda com fins de afastar possíveis inconstitucionalidades.

Assim, foi apresentada a presente emenda, que de forma unânime, restou aprovada pelos membros presentes.

Vereador **RICARDO LIBERATO**  
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **ANDERSON CORREIA**  
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereadora **ALINE NASCIMENTO**  
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis